

**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS****ANEXO XIX-A****DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)
(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
28850006 / 42130009	17.13.50.1.1.00	INCREMENTO PAP	17/06/2022	R\$ 900.000,00
81000312	17.13.50.1.1.00	INCREMENTO PAP	28/06/2022	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.050.000,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

